



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/152/2020

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip Eletrônico de segurança para aproximadamente 7.000(sete) mil cartões Alimentação, para alunos matriculados na rede pública de ensino municipal de Congonhas, com previsão de recarga mensal pelo período inicial de 60(sessenta) dias. O contrato terá vigência de 60(sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de manutenção do programa. O valor de R\$ 728.000,00. Data: 22/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/025/2020 – PRC 76/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, equipamentos e materiais para praças e jardins para atender a diversas Secretarias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Centermil Materiais de Construção Ltda. – EPP: itens 2, 4, 5, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 49, 54, 55, 57, 63, 67, 68, 69, 108, 109, 128, 132, 136, 143, 144, 146, 153, 157, 162, 163, 166, 167, 168, 172 e 173; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 18, 159, 160, 161 e 188; Industrial Ferragens Ltda. – ME: item 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 42, 44, 51, 52, 56, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 94, 96, 102, 113, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 141, 148, 164, 165, 169, 170, 175, 176, 177 e 180 e Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli: itens 178 e 179. Congonhas, 28/07/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - PREGÃO PMC/123/2018

Processo Administrativo nº PMC/930/2006 - Contrato nº PMC/094/2019 – Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços LTDA. Considerando a Resolução SEMED Nº009, de 18 de maio de 2020 que mantém suspensas as atividades escolares, a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Educação, decide suspender a partir de 01/08/2020, a execução do contrato PMC/094/2019, pelo prazo de trinta dias. Quando da retomada das atividades será emitida uma ordem para o reinício da prestação dos serviços. Prefeitura de Congonhas, 21 julho de 2020. Secretaria Municipal de Educação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 016, DE 27 DE JULHO DE 2020

Regulamenta sobre a análise, acompanhamento pedagógico, adequações dos Planos de Estudos Tutorados- PETS – aos alunos da Educação infantil e do ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas – SEMED- ao Programade Educação Remota com a oferta dos Planos de Estudos Tutorados (PETS) disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais- SEE-MG e a autonomia conferida ao município na adequação de oferta de material acessível a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, inclusive com orientações de estudo e plano mensal de atividades.

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de um vínculo entre escola e aluno/família, a SEMED, disponibilizará os PETS - Planos de Estudos Tutorados, como um recurso de estudo, ainda que remoto e assim garantir que seja ofertado de modo igualitário a todos os alunos, de modo que possam acessar o referido material, tendo direito ao aprendizado, sem ficarem expostos às aglomerações e a riscos neste momento. CONSIDERANDO que situação de ensino remoto, com a disponibilização dos PETS - Planos de Estudos Tutorados, pelas escolas, possibilitará que os alunos da Rede Municipal de Ensino sejam menos afetados na evolução de seu processo formativo, preparando os estudantes para que sejam impactos o mínimo possível no momento em que as atividades presenciais forem retomadas.

CONSIDERANDO a possibilidade de reorganização do calendário escolar, utilizando-se dos PETS - Planos de Estudos Tutorados, como um dos recursos de complementação de carga horária, quando do retorno às atividades presenciais- CEE-MG nº474 de 08 de maio de 2020 e as diretrizes contidas no Parecer /CP Nº 5/2020, homologado pelo MEC em 1º de junho de 2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação que aprova as orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO que o material, denominado PET- Plano de Estudo Tutorado, pela Secretaria Municipal de Ensino, necessita de adequações pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e representantes de Pedagogos e Professores de Escolas observados o Planejamento Anual proposto pelas Escolas, Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do material a ser efetuado pelos profissionais das escolas conjuntamente com as coordenadorias de área, pedagógica e equipe técnica da SEMED.



Física. CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de material de estudos para os Componentes Curriculares Arte, Ensino Religioso e Educação

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer uma comissão pedagógica com representantes dos professores dos Componentes Curriculares Arte, Ensino Religioso e Educação Física – ANEXO I -, visando atendimento específico e coerente, quanto à análise e adequação dos PETS – Planos de Estudos Tutorados, a serem disponibilizados aos alunos.

Art. 2º. Estabelecer comissão de Laboratoristas – ANEXO II – para atuação na elaboração de projetos e atuação junto à equipe pedagógica e professores na edição e adequação dos PETS.

Art. 3º. Complementar e substituir representantes dos demais Componentes Curriculares e/ou segmentos de ensino, tendo em vista as Resoluções SEMED Nº 014, de 25 de junho de 2020 e Nº 015, de 30 de junho de 2020 – ANEXO III.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Relação dos representantes dos professores dos Componentes Curriculares Arte, Ensino Religioso e Educação Física da Rede Municipal de Ensino.

Representantes de Professores de Arte

Diana Felicori Tonelli e Teixeira Leite
Laira Oliva e Silva
Adriana Cristina de Oliveira
Mariana Queiroz Dias Spinola
Sergio Bretas Lage Viana
Vanilson Cleber de Lima

Representantes de Professores de Educação Física

Amanda Silva de Oliveira
Ana Carolina da Trindade Almeida
Ana Nelly Moura Santos
Aparecida Rodrigues de Carvalho
Breno Geraldo Alves Bontempo
Bruna Paula Alves Machado
Bruno Antônio Ribeiro
Camila Flavia Gomes de Castro
Carla Venâncio Reis
Cristina Margarida Coelho de Sousa
Delaine Fabiana Rodrigues
Fernanda Mendes Lourenço
Filipe Alexander Tavares
Flaviane Martins Vieira
Jairo César Pereira Rezende
José Renato Loschi Presot
Khalmeel Gabriel Lima de Oliveira
Lidiane Paola Souza Franco
Luciana Leijoto Santos
Márcio Alvarenga
Marcos Aparecido Bruno Clemente
Marina Gomes Sant'Ana
Michael Cleydson da Silva
Nara Lúcia Gomes Sant'Ana
Rafael Castro Rodrigues
Regiane Ribeiro Vieira
Ricardo Luiz Pace Junior
Simone Francisca da Silva
Thiago Welerson Santos Leão
Vanessa Luciene Thiago Tobias
Viviane Aparecida Tiago Tavares
Wanessa Caroline Pereira Vasconcelos

Representantes de Professores de Ensino Religioso

Ronaldo Gomes das Mercês
Carlos Euzebio Ferreira
Evaldo Jose da Silva
Jaine Conceição Martins Ferreira
Márcio Cypriano Pinto
Maria de Fátima Pereira Dias
Rosalie Geertrui Renault Arnould da Costa
Tereza Cristina Castro Alves



ANEXO II

Relação dos representantes de Laboratoristas da Rede Municipal de Ensino de Congonhas. M.G

Representantes de Laboratoristas

Kleyton Valente Santiago
Vanessa de Souza Pereira
Wolmer Ricardo Tavares
Karoline Cristina Cunha Santos Lopes
Patrícia Gonçalves de Souza
Wellington Dias Da Silva
Flávia Gomes Labela Silva
Aloisio de Paula
Victor Rezende Bellavinha
Helder Soares de Oliveira
Filipe Quintino Dantas
Raquel Cristina Pinto de Souza

ANEXO III

Relação dos representantes dos professores complementares às relações estabelecidas nas Resoluções SEMED Nº 014, de 25 de junho de 2020 e Nº 015, de 30 de junho de 2020.

Representante dos Professores de Matemática

Valéria Aparecida Carlos em substituição a Sirlene de Oliveira
Rafael Francisco Ferreira em substituição a Maria Dulcinéa da Rocha Lobo

Representante dos Professores de Educação Infantil

Silene Santana Braga Marzano

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TOMADA DE PREÇOS PMC 001/2020

Fica Homologado à licitante Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP, inscrita no CNPJ 04.927.623/0001-65, com sede à Rua Major Lopes, 42, - Bairro São Pedro – Belo Horizonte - MG, o objeto da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Termo de homologação disponibilizado na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br . Congonhas, 27 de agosto de 2020. (a) Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/002/2020

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária, para atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda . Critério: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 12/08/2020 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 12/08/2020 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/170, DE 16 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2493, DO DIA 17 DE JULHO DE 2020, SENDO O CORRETO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/170, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Interna número PMC/SEOB/181/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Geraldo Eustáquio Rosa**, matrícula 2298, Coordenador de Praças e Jardins, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública - símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Paulo Roberto Franco, no período de 20 de julho a 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/175, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizado pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Taciana Aparecida Silva Souza, conforme requerimento online ERO – 9637-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **Taciana Aparecida Silva Souza**, matrícula 20141240, Professor PEB I, 3 (três) mês de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 3 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de junho de 2020.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON